



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Guarapari

**(RETIFICAÇÃO)**  
**EDITAL Nº 02/2024 de 14 de março de 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação do Edital do Edital nº 02, de 01 de março de 2024, publicado no DOU em 15 de março de 2024**, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008, e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

**1) No Item 4. DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZBp3SYhwRWcGZ68Y9>.

**Leia-se:**

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZBp3SYhwRWcGZ68Y9>.

**4.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência de todas as etapas previstas neste Edital junto ao endereço eletrônico: [Ifes - Campus Guarapari - Substitutos e temporários](#), bem como manter atualizado o contato telefônico com disponibilidade de WhatsApp. O Ifes fará uso desta prerrogativa no caso de eventuais prejuízos em comunicações e convocações.

**2) No Item 5.1. Da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais:**

**Onde se lê:**

**5.1.2.** Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes do título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame. Será eliminado o candidato que não entregar seus títulos no período ou local estabelecidos.

**Leia-se:**

**5.1.2.** Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes do título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato

que não entregar seu título específico para o qual requer pontuação, não caracterizando este fato sua eliminação do certame. Será eliminado o candidato que não entregar seus títulos no período ou local estabelecidos.

**Onde se lê:**

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

...

d) Habilitação em curso de graduação relacionada com Educação ou na área de Estudo/Disciplina especificada no edital e de acordo com a titulação exigida: **[15 (quinze)]** pontos.

...

h) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita comprovação por meio da cópia da carteira de trabalho.

**Leia-se:**

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

...

**d)** Habilitação em curso de graduação relacionada com a área de Estudo/Disciplina especificada no edital e de acordo com a titulação exigida: **[15 (quinze)]** pontos.

...

**h)** Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita comprovação por meio da cópia da carteira de trabalho, cuja pontuação dar-se-á conforme item 5.1.8.1.

**Onde se lê:**

5.1.9. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos e Experiências Profissionais é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>. Somente serão aceitos os recursos enviados por formulário eletrônico <https://forms.gle/uN82cZwpqkBT53BL6>. Não serão aceitos recursos enviados de qualquer outra forma.

**Leia-se:**

5.1.9. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos e Experiências Profissionais é de 1(um) dia útil após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: [Ifes - Campus Guarapari - Substitutos e temporários](#). Somente serão aceitos os recursos enviados por formulário eletrônico <https://forms.gle/uN82cZwpqkBT53BL6>. Não serão aceitos recursos enviados de qualquer outra forma ou que não especifiquem o ponto a ser questionado, de forma clara e fundamentada.

**Onde se lê:**

5.1.12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de

desempate, o candidato que:

- a) apresentar Diploma de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- b) apresentar Diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;
- e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
- f) tenha maior idade.

**Leia-se:**

5.1.12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) apresentar Diploma de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- b) apresentar Diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;
- d) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
- e) tenha maior idade.

**3) No Item 6.2. Da Prova de Desempenho Didático:**

**Onde se lê:**

6.2.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará o ponto sorteado, a data e o horário da prova, ficará disponível no site do Instituto Federal do Espírito Santo no endereço eletrônico:

<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios> .

6.2.1.1. O ponto para a prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos e será divulgado no endereço eletrônico:

<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios> , conforme item 6.2.1.

**Leia-se:**

6.2.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará o ponto sorteado, a data e o horário da prova, ficará disponível no site do Instituto Federal do Espírito Santo no endereço eletrônico: [Ifes - Campus Guarapari - Substitutos e temporários](#)

6.2.1.1. O ponto para a prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos e será divulgado no endereço eletrônico: [Ifes - Campus Guarapari - Substitutos e temporários](#) , conforme item 6.2.1.

...

6.2.2.3. O plano de aula, documento individual de formatação livre, em que conste os elementos atinentes à aula planejada, deverá ser enviado em formato PDF, de acordo com o Anexo I - Cronograma, disponível no site do Instituto Federal do Espírito Santo no formulário eletrônico: <https://forms.gle/y8rhBzxejKAc4R19>

**Onde se lê:**

6.2.6. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado da fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico:

<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.

Somente serão aceitos os recursos enviados por formulário eletrônico:

<https://forms.gle/uN82cZwpqkBT53BL6>.

Não serão aceitos recursos enviados de qualquer outra forma.

**Leia-se:**

6.2.6. Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado da fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: [Ifes - Campus Guarapari - Substitutos e temporários](#)

Somente serão aceitos os recursos enviados por formulário eletrônico:

<https://forms.gle/uN82cZwpqkBT53BL6>.

Não serão aceitos recursos enviados de qualquer outra forma ou que não especifiquem o ponto a ser questionado, de forma clara e fundamentada.

**3) No Item 7.2.**

**Onde se lê:**

6.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado conforme §3º do artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

**Leia-se:**

7.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, ficando todos colocados na última classificação, conforme §3º do artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

**GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA**

Diretor Geral - Ifes Campus Guarapari Portaria nº 1990, de 22 de novembro de 2021